

REGISTRO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS CIENTÍFICOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI)

A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) adotou um modelo democrático, participativo e transparente para a composição de seus Comitês Científicos, permitindo a inscrição de sócios adimplentes e a escolha dos membros, por meio de votação eletrônica, pelos associados. O processo também buscou assegurar representatividade regional, de modo que cada comitê contasse, sempre que possível, com pelo menos um representante de cada região do país.

1. Inscrição dos candidatos

- 1.1. Somente sócios adimplentes da SBI puderam se candidatar.
- 1.2. As inscrições foram realizadas por meio de formulário eletrônico.
- 1.3. No ato da inscrição, cada candidato pôde indicar **até 3 (três) Comitês Científicos, em ordem de preferência** (1ª, 2ª e 3ª escolha).
- 1.4. Os candidatos puderam apresentar sua qualificação para os comitês pleiteados e anexar os links para acesso a seus respectivos currículos, para apreciação dos demais associados.
- 1.5. Uma vez inscrito, o candidato passou a concorrer aos 3 comitês indicados, sendo votado em todos.

1. Votação pelos associados

- 2.1. A escolha dos membros ocorreu por meio de votação eletrônica, na plataforma *Electionrunner*, no período de 25 de fevereiro às 8h até 1º de março de 2026 às 8h (horário de Brasília).
- 2.2. Os associados puderam votar de 1 a 5 (cinco) candidatos por comitê.
- 2.3. A apuração considerou o número total de votos recebidos por cada candidato em cada comitê.

2. Composição dos comitês

- 3.1. Cada Comitê Científico será composto por **10 a 20 membros**, conforme definição prévia da Diretoria da SBI no edital publicado na página da SBI.
- 3.2. O número de membros de cada comitê foi estabelecido de acordo com a demanda de trabalho estimada e a complexidade da expertise necessária.

3. Critérios de classificação e alocação

A definição dos membros observou a seguinte ordem de critérios:

3.1. Critério de votação

Foram inicialmente considerados os candidatos mais votados em cada comitê.

3.2. Critério de preferência do candidato

Como cada candidato podia concorrer em até 3 comitês, mas ocupar apenas 1 (uma) vaga, caso fosse classificado dentro das vagas em mais de um comitê, sua alocação ocorreu conforme a ordem de preferência informada na ficha de inscrição, priorizando-se a 1ª escolha, depois a 2ª, e, por fim, a 3ª.

3.3. Critério de representatividade regional

Buscou-se assegurar que cada comitê tivesse ao menos 1 (um) representante de cada região do país, independentemente do número absoluto de votos. Para esse fim, foi considerado o candidato mais votado de cada região no respectivo comitê, desde que não houvesse outro já alocado representando aquela região. Esse critério foi aplicado para promover equilíbrio e abrangência nacional na composição dos comitês. Caso não houvesse nenhum candidato regional inscrito para aquele comitê, a vaga seria indicação da diretoria.

4. Regra de desempate

5.1. Havendo empate na última colocação entre os candidatos que preenchem o número de vagas, todos os candidatos empatados foram incluídos no comitê, sem aplicação de critério adicional de desempate.

5. Complementação de vagas

6.1. Caso determinado comitê não alcance o número mínimo de membros previsto, seja por insuficiência de candidatos, seja por ausência de representação regional, as vagas remanescentes serão preenchidas por indicação da Diretoria da SBI.

6.2. A Diretoria também poderá realizar nomeações complementares, sempre que necessário, para assegurar o adequado funcionamento do comitê.

6. Convocação de suplentes em caso de desligamento

7.1. Se, por qualquer motivo, algum membro precisar ser desligado do comitê após sua composição, será convocado o próximo candidato da lista, observando-se a pontuação obtida no sistema de votação e a lógica geral de alocação já aplicada.

7. Funcionamento e integração entre comitês

8.1. Os Comitês Científicos serão liderados por seus respectivos membros e poderão atuar de forma colaborativa quando houver áreas de estudo em comum.

8.2. O presidente de cada comitê será escolhido pelos próprios membros do respectivo comitê, por meio de votação interna ou outra forma de decisão definida pelo grupo.

8. Coordenação de Grupos Afins

9.1. Após o processo eleitoral, a Diretoria da SBI nomeará os Coordenadores de Grupos Afins.

9.2. Esses coordenadores atuarão como elo entre a Diretoria e os Comitês Científicos relacionados, com os objetivos de:

- promover maior integração entre comitês correlatos;
- garantir alinhamento estratégico com os objetivos da Sociedade;
- conferir maior agilidade às atividades desenvolvidas.

9.3. Os Coordenadores de Grupos Afins não interferirão diretamente nas decisões técnicas dos Comitês Científicos, preservando-se a autonomia de cada comitê.

10. Organização dos Grupos Afins

- **Grupo 1:** Arboviroses, Medicina de Viagem, Medicina Tropical, Parasitologia.
- **Grupo 2:** Cuidados Paliativos, Infecções Osteoarticulares, Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, Qualidade e Segurança do Paciente / Gerenciamento de Antimicrobianos, Infecções Comunitárias, Patologia Clínica – Métodos Diagnósticos.
- **Grupo 3:** Hepatites Virais, HIV/Aids, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Tuberculose e Outras Micobacterioses, Hanseníase.

- **Grupo 4:** Infecções em Transplantados e Outros Imunodeprimidos, Micologia, Neuroinfecções, Saúde Única.
- **Grupo 5:** Imunizações, Infecções Respiratórias Virais, Infectopediatria, Infectologia Materno-Infantil.



Eleição dos Comitês Científicos da SBI - 1a PARTE... Completed

Overview

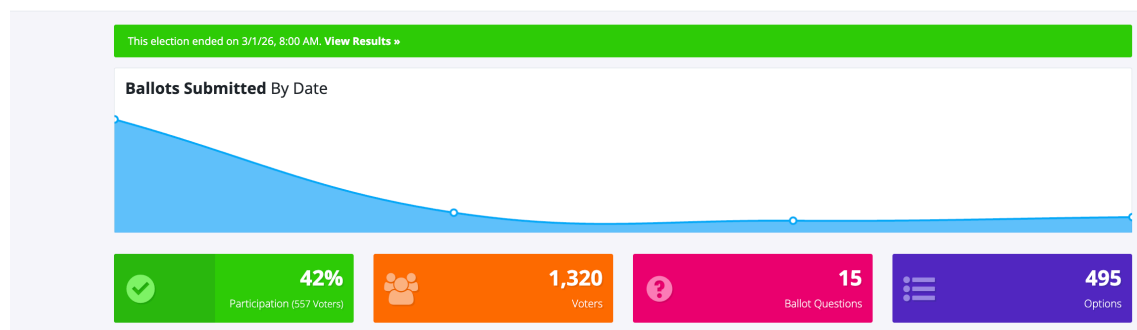
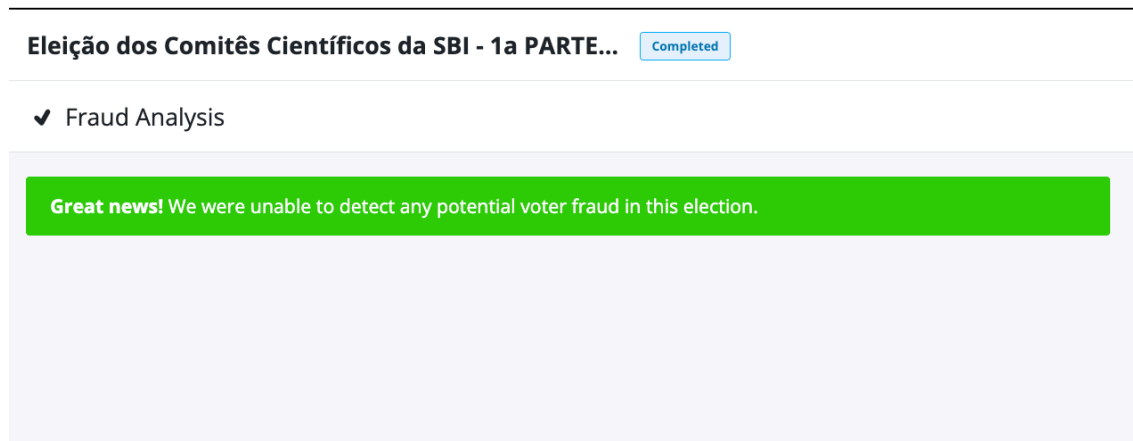


Figura evidencia a quantidade de votantes dentre os associados da SBI.

11. Sistema Eletrônico de votação

O sistema **ElectionRunner** foi utilizado durante a eleição dos Comitês Científicos por apresentar mecanismos relevantes de integridade, rastreabilidade e prevenção de fraudes, contribuindo para a idoneidade do processo eleitoral. Durante o acesso à plataforma, cada eleitor recebeu um **Voter ID** e um **Voter Key** exclusivos, o que limita o voto a um único envio por credencial. Além disso, a plataforma utiliza segurança SSL (HTTPS) com criptografia de 256 bits, protegendo a transmissão de dados da eleição e dos votos. No campo de antifraude, o ElectionRunner disponibiliza um recurso de “**Fraud Analysis**”, acessível após o encerramento da eleição, que identifica votos suspeitos com base em um “**device fingerprint**” (impressão digital do dispositivo/navegador). Esse mecanismo agrupa ocorrências com padrões coincidentes para auxiliar a identificação de possíveis irregularidades.



A fraude de eleitores é detectada por meio de “impressão digital do dispositivo”. Quando um eleitor registra seu voto, é capturada uma identificação única do seu dispositivo/navegador. O algoritmo de detecção de fraude considera essa identificação ao analisar os votos da eleição, agrupando-os com base em impressões digitais coincidentes.

Quanto à auditoria, o sistema oferece o “**Voter Audit Report**”, relatório que registra dados técnicos de cada voto, incluindo o nome do eleitor, o ID do eleitor, o endereço IP, o “user agente” (identificação do navegador) e a data/hora do voto em UTC. Esse relatório fortalece a rastreabilidade do processo e permite conferência posterior em caso de questionamentos.

Outro ponto importante para a confiabilidade do sistema é que, conforme a documentação oficial, uma vez submetido, o voto não pode ser alterado nem pelo eleitor nem pelo administrador. Além disso, os administradores não conseguem visualizar em quem cada

eleitor votou, preservando o sigilo do voto, salvo em situação excepcional de contratação específica e com aviso prévio aos votantes.

Eleição dos Comitês Científicos da SBI - 1a PARTE - Arboreiros a Medicina de Viagem Vote Audit (1772493228)					
Name	Voter Identifier	Ballot Receipt	IP Address	User Agent	Vote Date/Time
				Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36	2026-02-25 08:07:25
				Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/145.0.7632.108 Mobile/15E148 Safari/604.1	2026-02-25 08:10:29
				Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/144.0.7599.85 Mobile/15E148 Safari/604.1	2026-02-25 08:10:39
				Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1	2026-02-25 08:11:07
				Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.4 Mobile/15E148 Safari/604.1	2026-02-25 08:12:18
				Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36	2026-02-25 08:13:30

A figura ilustra um exemplo de auditoria dos votos.